

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria de Saúde

Objeto: ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- **1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** A cidade possui um grande quantitativo de animais aguardando a castração e temos como propósito realizar o máximo de castrações possíveis. Esses serviços contribuem para a redução de zoonoses, melhorando a qualidade de vida dos animais e da comunidade.
 - **1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** População geral

1.3. Resultados esperados da aquisição:

- Redução da População Animal: Aumento na taxa de castração, contribuindo para a diminuição da superpopulação de animais de rua.
- Melhoria na Saúde Animal: Procedimentos realizados de forma segura e eficaz, resultando em melhor saúde e bem-estar dos animais atendidos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

⊠ Sim

□ Não

□ Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Castração Canina fêmea e macho, com fornecimento de medicação pós-operatório oral, roupa pós-cirúrgica ou colar elisabetano. OBS: inclui translado nos pontos de coleta nas zonas rurais e centro.	500 CASTRAÇÕES
2	Castração Felina fêmea e macho, com fornecimento de medicação pós-operatório oral, roupa pós-cirúrgica ou colar elisabetano 500 CASTRAÇÕES OBS: inclui translado nos pontos de coleta nas zonas rurais e centro.	



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

<u>www.saobentodosapucai.sp.gov.br</u> | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

2.2. Estimativa de Valores

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
01	Castração Canina fêmea e macho, com fornecimento de medicação pósoperatório oral, roupa pós-cirúrgica ou colar elisabetano. OBS: inclui translado nos pontos de coleta nas zonas rurais e centro.	UN	500	R\$ 198,30	R\$ 99.150,00
02	Castração Felina fêmea e macho, com fornecimento de medicação pósoperatório oral, roupa pós-cirúrgica ou colar elisabetano OBS: inclui translado nos pontos de coleta nas zonas rurais e centro.	UN	500	R\$ 166,46	R\$ 83.230,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 182.380,00

(cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta reais)

2.3. Sujeição às normas técnicas: Atender as normas da Anvisa.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aguisição:

☐ Serviço não continuado

- ☑ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

□ Sim

⊠ Não

☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: .Não se aplica.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daqueles previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui:

A contratada deverá realizar o trabalho de esterilização animal através de cirúrgica de castração de cães e gatos, machos e fêmeas (acima de 06 meses de idade); que deverá ser realizado exclusivamente por médicos veterinários registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 <u>www.saobentodosapucai.sp.gov.br</u> | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

procedimentos devem ser minimamente invasivos, utilizando a técnica de Os ovariosalpingohisterectomia (osh) e orquiectomia, aplicados em caninos e felinos, não importando sexo, peso e raça, mas respeitando a idade e estado de saúde aparente do animal; Todos os materiais e medicamentos utilizados deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, com indicação de uso aos procedimentos realizados; É obrigatório à equipe veterinária da CONTRATADA ministrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico; É obrigatória a utilização de material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia. Agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico; A CONTRATADA deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico que surgirem em até 72h após a castração; Caberá à CONTRATADA a orientação dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos (colar protetor, repouso, administração de medicação prescrita) no dia da castração. A prescrição dos medicamentos para controle de processos infecciosos referentes ao pós-operatório deve ser adequada à espécie e ao porte dos animais; É facultado ao médico veterinário responsável pelo atendimento VETAR a execução do procedimento cirúrgico em animais que se apresentem em más condições de saúde e que possam implicar em risco de morte ou que as condições do animal possam implicar em insucesso do procedimento; É obrigatório que cada animal atendido receba prontuário clínico a ser anexado na ficha de cadastramento da castração. Nesse prontuário deverão estar presentes o peso do animal, nome, cor, pelagem, raça, os procedimentos veterinários adotados, o método utilizado na cirurgia, os medicamentos utilizados; . A contratada deverá fornecer todas as medicações para dispensação na alta do animal (anti-inflamatórios e antibióticos), Fornecer roupa pós-cirúrgica ou colar elisabetano; O licitante vencedor fica ciente que as castrações deverão ser realizadas em castra móvel, deverão seguir a resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV nº 670/2000. No préoperatório deverá ser firmado termo de responsabilidade entre o proprietário do animal e a empresa prestadora do serviço, onde serão explicados todos os riscos a que o animal será submetido durante o procedimento cirúrgico. O animal deverá ser avaliado e deverá estar apto para ser anestesiado. No transoperatório o animal deverá ser mantido sedado de maneira a não sofrer qualquer tipo de sofrimento, anestesia será obrigatoriamente inalatória, e todo o material necessário utilizado na cirurgia deverá ser obrigatoriamente esterilizado. Ao final da cirurgia deverá ser realizada bandagem, aplicação de analgésico, anti-inflamatório e antibiótico. No pós-operatório deverá ser retirada dos pontos ao final do período de cicatrização ou utilização de fio de sutura absorvível. Além das determinações acima, deverá ser observado à resolução 2.750/2018 do Conselho Regional de Veterinária do Estado de São Paulo.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

As prestações de serviço serão obrigatoriamente mensais e o número de castrações será enviada na Autorização de Fornecimento que será encaminhada em até 15 dias da data de agendamento do serviço de castração.

A empresa deverá vir até o município prestar o serviço independente do número de animais cadastrado no período mensal e fica ciente que esta incluso no preço do serviço o translado dos animais nos pontos de coleta no centro e nas zonas rurais do município de São Bento do Sapucaí em campanhas específicas.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

⊠ Menor Preço				
☐ Melhor Técnica				
☐ Melhor Técnica e Menor Preço				
5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA				
Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:				
São obrigações da contratada:				
 Enviar a licitante Autorizações de fornecimento mensais com o número de animais a ser castrado com no mínimo 15 dias de antecedência da data de realização do serviço. Realizar os pagamentos conforme condições estabelecidas em Edital. 				
6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE				
Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: • Prestar os serviços conforme estabelecido no Item 3 deste Termo de Referência e demais condições estabelecidas em Edital.				
7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO				
7.1. Forma de entrega/prestação:				
☐ Prestação Única				
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: 12 meses				
7.2. Local de entrega/prestação:				
☐ Almoxarifado				
☐ Secretaria Demandante				
 ✓ Local Específico 7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: O local para a 				
realização será informado nas Autorizações de Fornecimento encaminhadas pelas Prefeitura, dentro do Município de São Bento do Sapucaí.				
8. PAGAMENTO DO OBJETO				
8.1. Condição de Pagamento:				
☐ Parcela Única ⊠ Parcelas Sucessivas				
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): De acordo com a realização do serviço				
8.2. Forma de Pagamento:				
☐ Padrão (Transferência Bancária)				
□ Especial				



PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento:
☑ Padrão (15 dias)
□ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 12 meses
São Bento do Sapucaí, 18 de novembro de 2024
Adrielle Aline Costa Teixera Responsável pelo Termo de Referência